

POLÍTICA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Missão Sal da Terra

Emissão	Vigência	Revisão	Identificação	Versão
05/09/2022	05/09/2022 - 05/09/2024	05/08/2024	POLITICA-008	1.1

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
1. DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	3
2.1 DO PROCESSO EXTERNO	4
2.2 DO PROCESSO INTERNO.....	4
3. DA SELEÇÃO E CESSÃO DE INFORMAÇÕES	6
4. DAS COMPETÊNCIAS BUSCADAS.....	6
5. DA RECONTRATAÇÃO DE EX-FUNCIONÁRIO	7
6. DA SOLICITAÇÃO DE VAGA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	7
7. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES	8
8. DO REGIME JURIDICO E LOCAL DE TRABALHO	8
9. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS	8
10. DO DESEMPATE DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO	10
11. DO CADASTRO RESERVA	10
12. PROCESSO DE DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICA	11
13. CONTROLE E HISTÓRICO DO DOCUMENTO	11
ANEXO I – Termo de consentimento para seleção	12

Emissão	Vigência	Revisão	Identificação	Versão
05/09/2022	05/09/2022 - 05/09/2024	05/08/2024	POLITICA-008	1.1

1. OBJETIVO

O presente documento foi elaborado pela Equipe de Gestão de Pessoas - Recrutamento e Seleção da Missão Sal da Terra – Saúde, tendo por objetivo a orientação e transparência dos processos de recrutamento e seleção, que possibilite identificar candidatos sintonizados em relação às qualificações exigidas pelo cargo para a contratação, sem considerar qualquer aspecto discriminatório, e que permitam maximizar a assertividade nas contratações, resultando em ganhos efetivos na missão de transformar vidas.

2. DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO & SELEÇÃO

O processo de recrutamento e seleção da Missão Sal da Terra utilizará os princípios da Gestão por Competência que se baseia em uma análise criteriosa do perfil do candidato, que é escolhido de acordo com as demandas do cargo. Assim, fornecerá subsídios para uma melhor relação com as áreas, permitindo avaliar o conhecimento do candidato, suas habilidades, experiências e personalidade.

Com o modelo de competência atende aos pilares principais representados pela sigla CHAVE, onde será analisado o conhecimento, habilidades, atitudes, valores e engajamento do candidato, permitindo a identificação dos talentos mais adequados aos objetivos da empresa.

Como o Processo de Recrutamento exige criatividade para atrair o máximo de pessoas com o perfil desejado, a descrição detalhada do cargo, com pré-requisitos e competências necessárias, tornam-se fatores importantes para a adequação das expectativas dos candidatos, dimensionando suas capacidades e interesses à necessidade do trabalho a ser executado. Portanto, seguirá as seguintes diretrizes:



Emissão	Vigência	Revisão	Identificação	Versão
05/09/2022	05/09/2022 - 05/09/2024	05/08/2024	POLITICA-008	1.1

2.1 DO PROCESSO EXTERNO

- Após o recebimento do formulário de solicitação de vaga, o RH entrará em contato com o gestor para alinhar o perfil e expectativa de retorno.
- O prazo para conclusão do processo de recrutamento e seleção é de, no mínimo, 7 (sete) dias úteis.
- Os meios oficiais de divulgação de vagas são o site: www.missaosaldataterra.org.br e as redes sociais da Instituição: LinkedIn, Facebook, Instagram. Podendo ser utilizados outros meios públicos de divulgação como sites, jornais e outras mídias especializadas em recrutamento.
- Os interessados em pleitear as vagas oferecidas devem manifestar seu interesse mediante envio do currículo pessoal para o e-mail recrutamento.missao@missaosaldaterra.org.br colocando no “assunto” do e-mail a vaga de interesse. Ao realizar o envio do currículo o candidato estará de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- Os currículos serão recebidos exclusivamente pela equipe de Gestão de Pessoas da Missão Sal da Terra, que será responsável pela triagem e avaliações dos currículos.
- Os currículos serão avaliados mediante as vagas disponíveis e data de envio informados na divulgação.
- Os candidatos que tiveram os seus currículos aprovados durante a triagem serão contactados através das informações contidas no currículo enviado para a continuidade do processo.
- No decorrer do processo seletivo o candidato será informado sobre sua aprovação/reprovação em cada etapa.

2.2 DO PROCESSO INTERNO

Com o objetivo de atrair pessoal já contratado, o recrutamento interno é um processo de seleção de colaboradores dentro da Missão Sal da Terra para o preenchimento de vagas com o perfil mais adequado para desempenhar determinada função. O recrutamento interno, apesar de ter um público mais limitado em relação ao externo tem como intuito a valorização, reconhecimento, crescimento dos colaboradores e principalmente o engajamento, motivando os colaboradores e aumentando também as chances de retenção.

Emissão	Vigência	Revisão	Identificação	Versão
05/09/2022	05/09/2022 - 05/09/2024	05/08/2024	POLITICA-008	1.1

Havendo vaga interna, a área de Recrutamento e Seleção adotará as seguintes diretrizes:

- A área de Recrutamento e Seleção poderá divulgar vagas, a fim de dar oportunidade aos talentos internos de se inscreverem em vagas que estejam mais próximas de seu perfil, possibilitando assim maior adequação do profissional à vaga.
- As vagas somente serão divulgadas após a aprovação da Solicitação de Contratação mediante a SMRH, que será realizada pela Gerência de Departamento Pessoal ou Gestão de Pessoas.
- A vaga interna será divulgada no e-mail “Todos” e em mural da empresa por, no mínimo 3 dias. Além dos grupos de comunicações institucionais via WhatsApp.
- O colaborador que demonstrar interesse e preencher os requisitos da vaga deverá se inscrever junto à área de Recrutamento e Seleção mediante a aprovação do superior imediato que enviará uma avaliação de competência do candidato interessado.
- A inscrição deverá ser feita através de formulário do Google Forms.
- O colaborador não poderá participar de mais de um processo seletivo interno ao mesmo tempo e ter no mínimo 06 meses de intervalo entre um processo e outro, mesmo que sejam de áreas diferentes.
- Os gestores envolvidos deverão ser informados do andamento do processo.
- Se o colaborador for aprovado no processo de seleção, a data de início no novo cargo será sempre no dia 01 do mês subsequente à aprovação.
- Se o colaborador tiver interesse, poderá receber feedback da área de Recrutamento e Seleção sobre os motivos da reprovação no processo, para buscar seu autodesenvolvimento.
- Em todas as etapas do processo, os candidatos serão informados sobre sua situação no processo seletivo. Compete **exclusivamente** à Recrutamento e Seleção comunicar aos candidatos o resultado do processo seletivo.
- Cabe aos requisitantes e à Gestão de Pessoas zelarem pelo sigilo dos dados obtidos durante os processos seletivos, preservando a confidencialidade das informações
- A aprovação de um candidato deverá ser realizada em consenso entre o requisitante da vaga e a área de Recrutamento e Seleção.

Emissão	Vigência	Revisão	Identificação	Versão
05/09/2022	05/09/2022 - 05/09/2024	05/08/2024	POLITICA-008	1.1

3. DA SELEÇÃO E CESSÃO DE INFORMAÇÕES

- Para participação na seleção será indispensável que o candidato assine “Termo de consentimento” para autorização de compartilhamento dos seus dados pessoais (**Anexo I**).
- No momento da seleção será feito contato com o candidato para colher maiores informações e para avaliação o que será feito por meio de formulários, aplicação de prova de conhecimentos, entrevistas presenciais, aplicação de provas práticas, aplicação de testes psicológicos, aplicação de técnicas comportamentais.
- A equipe de Recrutamento e Seleção fará avaliação com o objetivo de entender os conhecimentos, habilidades, atitudes e comportamentos dos candidatos de acordo com os requisitos e competências necessários para ocupação dos cargos.
- A seleção terá como objetivo deixar claro ao candidato as atividades do cargo, condições de contratação, de remuneração, horário e local de trabalho para que o mesmo também avalie o interesse em ocupar a vaga.
- Será convidado para ocupar as vagas em aberto, os candidatos que forem melhor classificados nos processos de avaliação.
- O candidato que participar do processo de seleção e não aprovado, só poderá participar de um novo processo após 03 meses ou caso seja convocado pela equipe de recrutamento e seleção.
- Os candidatos que não forem classificados após processo seletivo receberão retorno com a negativa. Terão seu processo de avaliação arquivado e serão orientados que após 03 meses poderão participar novamente de seleção mediante manifestação de interesse pelo envio de currículo.

4. DAS COMPETÊNCIAS BUSCADAS

Entende-se por competência a entrega esperada do profissional, por meio da mobilização do seu repertório individual de conhecimentos, habilidades, atitudes e experiências em um determinado contexto, que inclui os valores e estratégia determinadas pela MSDT. Além disso, serão avaliadas competências técnicas, específicas para cada função, ou ainda, as definidas pelo gestor durante o processo.

Desse modo, o processo de seleção baseia-se nas seguintes competências comportamentais:

1. Gestão de Processos e Custos;
2. Inteligência Emocional;



Emissão	Vigência	Revisão	Identificação	Versão
05/09/2022	05/09/2022 - 05/09/2024	05/08/2024	POLITICA-008	1.1

3. Orientação para servir;
4. Visão Sistêmica.

5. DA RECONTRATAÇÃO DE EX-FUNCIONÁRIO

Recontratar um funcionário é o processo de readmitir um colaborador que foi desligado previamente.

1. Período de afastamento superior a 03 (três) meses;
2. O candidato a ser readmitido não poderá ter tido sua rescisão com justa causa;
3. O candidato deverá passar por todo processo de seleção e ser aprovado de acordo com os critérios da vaga pretendida;
4. O RH deverá realizar o levantamento de toda jornada profissional do ex-colaborador, bem como consulta com o ex-gestor, podendo haver recusa por justo motivo técnico ou comportamental.

6. DA SOLICITAÇÃO DE VAGA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

De acordo com o Decreto nº 914/1993, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano. O processo de recrutamento e seleção de portadores de necessidades especiais seguirá o mesmo processo descrito no item 2.

- A Pessoa com Deficiência - PCD deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portadora.
- O candidato com deficiência deverá enviar o Laudo Médico através do e-mail recrutamento.missao@missaosaldaterra.org.br
- Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações assim definidas: Deficiência física, Deficiência auditiva, Deficiência visual, Deficiência mental, Deficiência múltipla.
- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

Emissão	Vigência	Revisão	Identificação	Versão
05/09/2022	05/09/2022 - 05/09/2024	05/08/2024	POLITICA-008	1.1

7. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES

A Missão Sal da Terra começou de um trabalho de um grupo de jovens, os quais possuíam grande vínculo de amizade e, entre alguns deles, de parentesco. A organização começou com uma característica familiar muito forte e, no decorrer de sua história, várias famílias envolvidas nesse trabalho permaneceram como colaboradores da Missão. Com o Compliance, a Organização reestabeleceu seus critérios quanto a manter no seu quadro de colaboradores aqueles que já possuem algum vínculo familiar ou relacionamento afetivo. A partir de então, a Missão Sal da Terra permite a contratação de parentes de membros da Alta Governança, do Conselho Administrativo, dos colaboradores que possuem cargo de confiança e dos que exercem função de alta e média gerência até 2º grau ascendente ou descendente ou até 1º grau colateral, desde que não exista relação de subordinação e que não faça parte da mesma equipe de trabalho (setor) entre os parentes ou conflito de interesses.

As demais regras referentes a vínculos familiares e relacionamentos íntimos encontram disponíveis no Manual de Ética e Conduta disponível no site dessa Instituição.

8. DO REGIME JURIDICO E LOCAL DE TRABALHO

- O Regime Jurídico de contratação da Missão Sal da Terra é o Celetista, conforme estabelecido na legislação.
- Local de Trabalho será as Unidades de Saúde Missão Sal da Terra, que serão informados no momento da divulgação da vaga podendo ter alteração conforme a necessidade da Instituição.

9. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Todos os candidatos possuem o mesmo direito e mesma oportunidade.
- Serão avaliados de forma impessoal, objetiva e técnica.
- Nunca será permitida indicação sem passar por seleção e ingerência de quem quer que seja.
- Todos os candidatos serão avaliados em conformidade com o cargo que pleiteia.
- Candidatos que já foram colaboradores da Missão Sal da Terra na matriz ou em quaisquer de suas filiais e que tiveram seu contrato rescindido por motivo de justa causa, estarão automaticamente desclassificados.

Os critérios de avaliações seguirão as seguintes etapas:



Emissão	Vigência	Revisão	Identificação	Versão
05/09/2022	05/09/2022 - 05/09/2024	05/08/2024	POLITICA-008	1.1

- Etapa 01 - Triagem de currículo: é um processo pelo qual se faz a avaliação e escolha dos candidatos com base no grau de escolaridade, cursos realizados, experiência profissional e tempo de trabalho, logradouro para os cargos de ACS e registro de classe para cargos exigidos. Serão excluídos os currículos que não contém as informações citadas.
- Etapa 02 - Prova múltipla escolha: A prova será aplicada para todos os cargos, tendo conteúdos de conhecimentos gerais, informática, português e conhecimentos específicos. De acordo com a necessidade e com o cargo o conteúdo poderá sofrer alterações e sua aprovação mínima será de 60% ou maior conforme necessidade de conhecimentos para o cargo.
- Etapa 03 - Análise Comportamental: Poderá ser realizada individualmente ou de forma coletiva para identificar as competências comportamentais conforme o cargo e as competências organizacionais dos candidatos e só terá continuidade mediante a aprovação na primeira etapa 01. Para a análise comportamental serão utilizadas técnicas como: Dinâmicas de Grupo que são atividades aplicadas a um grupo de pessoas para avaliar aspectos diversos (trabalho em equipe, comunicação, relacionamento interpessoal, etc.). Entrevista por competência que será realizada pela psicóloga organizacional com o objetivo de identificar aspectos comportamentais e profissionais do candidato, conforme parecer.
- Etapa 04 - Prova prática para o cargo de Técnico de Enfermagem: Será realizada conforme a aprovação da Etapa 01,02 e 03 onde será avaliado o conhecimento técnico, realização do procedimento conforme regulamentação do Conselho e boas práticas de enfermagem, a capacidade de transmitir o conteúdo, orientação ao paciente e Segurança na realização da técnica e tem como nota mínima de aprovação 70%. A prova prática será conduzida pelo responsável técnico da área de enfermagem.
- Etapa 05 - Avaliação da liderança/responsável: Será realizado como etapa final que se dará através do consenso entre a liderança/responsável e o recrutador par definição da aprovação do candidato. Nessa etapa, o recrutador já terá reportado o parecer de todas as etapas do processo seletivo e as considerações para que o líder possa analisar e validar a decisão de aprovação do candidato pré-selecionado. A entrevista se dará se forma aberta conforme condução do líder imediato podendo ser de caráter eliminatório mediante justificativa.

Emissão	Vigência	Revisão	Identificação	Versão
05/09/2022	05/09/2022 - 05/09/2024	05/08/2024	POLITICA-008	1.1

10. DO DESEMPATE DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO

A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das provas objetivas de múltipla escolha que tem a aprovação mínima de 60% ou maior, conforme necessidade para o cargo, entrevista por competência baseado no parecer psicológico, prova prática para o cargo de técnico de enfermagem e avaliação da liderança em consenso com o recrutador.

11. DO CADASTRO RESERVA

Após a participação no processo seletivo, o candidato receberá o retorno se foi reprovado ou aprovado. Se aprovado em todas as etapas, o candidato será informado sobre a sua colocação, e nesse caso, se tivermos um maior número de aprovados em relação a quantidade de vagas, será feito um cadastro reserva.

O candidato será informado da sua posição no cadastro reserva de acordo com a somatória que obteve em todas as etapas da seleção. Ele permanecerá em nosso cadastro reserva por um prazo de 6 meses.

Nesse período, o candidato poderá ser chamado a qualquer momento mediante o surgimento de uma vaga na mesma função e área em que participou do processo seletivo. Portanto, caso surja nova oportunidade, entraremos em contato pelos meios de comunicação informados para oferecer a vaga ou ainda também poderá ser chamado para participar da etapa de entrevista com a liderança/responsável, na qual tem a possibilidade de ser aprovado ou não. Se o candidato não for aprovado ele retornará para o cadastro reserva. O candidato terá o prazo de 48 horas para responder o contato, caso não responda será retirado do cadastro reserva.

Caso naquele momento o candidato não tenha interesse na vaga ofertada, será retirado do cadastro reserva. Caso dê o prazo de 6 meses também será retirado do cadastro reserva. Para a participação em novas oportunidades para a mesma função ou outra de seu interesse, o candidato poderá voltar a se inscrever conforme anúncio da vaga.

Emissão	Vigência	Revisão	Identificação	Versão
05/09/2022	05/09/2022 - 05/09/2024	05/08/2024	POLITICA-008	1.1

12. PROCESSO DE DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICA

- O candidato aprovado deverá apresentar toda a documentação atualizada no prazo de 48 horas para ser realizado o processo de admissão ou será desclassificado do processo seletivo.
- O candidato deverá estar apto em exame admissional para ocupação da vaga.

13. CONTROLE E HISTÓRICO DO DOCUMENTO

CONTROLE E HISTÓRICO DO DOCUMENTO			
Edição	Elaboração	Revisão	Aprovação
Nina Leão (Assistente de Qualidade)	Vanessa Gervásio	Lorraine Cunha (Gerente de Gestão de Pessoas)	Terso Júnior (Diretor de Recursos Humanos)
	Daiane Ponciano		

Versão	Modificado em:	Solicitado por:	Alterado por:	Atualizações	
				Tópico	Subitem

Emissão	Vigência	Revisão	Identificação	Versão
05/09/2022	05/09/2022 - 05/09/2024	05/08/2024	POLITICA-008	1.1

Emissão	Vigência	Revisão	Identificação	Versão
05/09/2022	05/09/2022 - 05/09/2024	05/08/2024	POLITICA-008	1.1

ANEXO I – Termo de consentimento para seleção

FORMULÁRIO – TERMO DE CONSENTIMENTO – PROCESSO SELETIVO

Eu, candidato(a) _____, CPF: _____ participante do processo seletivo para preenchimento da vaga de _____ no exercício de meu direito como titular de dados conforme o art. 18, inciso VI da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18) declaro ciência para os devidos fins que:

- ✓ A Missão Sal da Terra não possui banco de talentos e não armazena currículos para uso em processos seletivos diversos que o candidato manifestou interesse em participar.
- ✓ Ao final do processo seletivo, o currículo será arquivado por prazo indeterminado para fins de transparência junto à órgãos fiscalizadores ou como documento probatório em processos judiciais e extrajudiciais.
- ✓ O não armazenamento do currículo ou a sua eliminação após o período de tratamento não impede que o candidato possa enviar um novo currículo ou participar de um novo processo seletivo junto à Missão Sal da Terra, dentro do período estipulado em nossa Política de Recrutamento e Seleção.
- ✓ Caso você já seja colaborador(a) dessa Instituição, o processo seletivo permanece obrigatório para concorrer à vaga em questão.
- ✓ Declaro que todas as informações contidas em meu currículo e informadas durante o processo seletivo são verdadeiras e qualquer omissão poderá acarretar em prejuízos à minha candidatura.

Diante do exposto, dou meu consentimento de forma livre, informada e inequívoca concordando com o tratamento de meus dados pessoais para a finalidade determinada.

Uberlândia, _____ de _____ de _____.



Emissão	Vigência	Revisão	Identificação	Versão
05/09/2022	05/09/2022 - 05/09/2024	05/08/2024	POLITICA-008	1.1



missaosaldaterra



missaosaldaterra

www.missaosaldaterra.org.br

